



## TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 01449.000067/2023-42

### 1. OBJETIVO

1.1. Contratar profissional pessoa jurídica para impressão gráfica de 7.500 folders para atendimento às exposições: 01 (um) para a exposição temporária sobre Aldo Beck, por ocasião da 21ª Semana Nacional de Museus, a ser inaugurada no mês de maio; 01 (um) para a exposição de longa duração sobre Victor Meirelles, por ocasião da “Semana Victor Meirelles”, a ser inaugurada no mês de agosto; 02 (dois) para as exposições temporárias de artistas selecionados por meio da Convocatória 2023, a serem realizadas entre setembro de 2023 e abril de 2024. .

1.2. Trata-se de serviço que pode ser enquadrado em hipótese de dispensa de licitação em razão de valor, nos termos do artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021.

### 2. OBJETO

2.1. Impressão gráfica de 7.500 (sete mil e quinhentos) folders para divulgação e difusão de conteúdo para as exposições programadas pelo Museu Victor Meirelles.

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

#### 3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A realização de exposições de arte e a divulgação e comunicação do acervo do Museu são parte da missão institucional do MVM. O Museu Victor Meirelles organiza, anualmente, um cronograma de exposições por meio das quais exhibe seu acervo e também obras de artistas selecionados.

3.1.2. Para o presente ano, o MVM planejou a execução de 04 (quatro) exposições, a saber: 01 (uma) exposição temporária sobre Aldo Beck, por ocasião da 21ª Semana Nacional de Museus, a ser inaugurada no mês de maio; 01 (uma) exposição de longa duração sobre Victor Meirelles, por ocasião da “Semana Victor Meirelles”, a ser inaugurada no mês de agosto; 02 (duas) exposições temporárias de artistas selecionados por meio da Convocatória 2023, a serem realizadas entre setembro de 2023 e abril de 2024.

3.1.3. Tendo em vista o cronograma de exposições, a impressão de *folders* visa auxiliar e complementar a visita às mesmas. Ademais, o folder contribui para a formação do público que visita o MVM, uma vez que consolida a imagem do Museu enquanto instituição comprometida com a promoção do patrimônio artístico e com a democratização do acesso ao bem cultural.

3.1.4. A contratação possibilitará a correta organização das quatro exposições previstas no Plano de Ações 2023 do Museu Victor Meirelles. Como benefício indireto, cite-se o cumprimento da missão institucional do MVM e de seu Plano Museológico, bem como a divulgação das obras do acervo do museu e de outros artistas e obras, contribuindo assim para estimular a reflexão e experimentação no campo das artes e do patrimônio

#### 3.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.2.1. Com a produção de folders o Museu cumprirá sua missão de formação de público para as artes visuais. Ademais, será possível ampliar o conhecimento do público sobre a exposição em tela, trazendo informações adicionais, conteúdo importante sobre a vida e obra do artista, e produzindo ações complementares de interação do público com a arte.

#### 3.3. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.3.1. A ação consta no Plano Anual 2023 do MVM, sob a ID 284, classificação 20ZF do PPA.

3.3.2. Vale destacar que o Museu Victor Meirelles, em seu Plano Museológico, prevê a organização e realização de atividades. Com isso, o MVM cumprirá sua missão institucional, a saber, “[...] preservar, pesquisar e divulgar a vida e obra de Victor Meirelles, bem como difundir, promover e preservar os valores históricos, artísticos e culturais da sociedade, e ainda estimular a reflexão e experimentação no campo das artes, do patrimônio e do pensamento contemporâneo, contribuindo para a ampliação do acesso às mais diferentes manifestações culturais e para a formação e o exercício da cidadania”.

#### 3.4. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

3.4.1. Os serviços serão prestados de acordo com os critérios de sustentabilidade ambiental contido no Art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746/2012, no que observando os itens que fazem parte dos programas do IBRAM, relativos às práticas sustentáveis, dentro os quais destacamos:

3.4.2. Economia de energia;

3.4.3. Economia em materiais como copos e talheres plásticos descartáveis;

3.4.4. Economia de água;

3.4.5. Descarte correto para produtos perigosos ao meio ambiente como pilhas, baterias, lâmpadas fluorescentes, equipamentos eletrônicos, dentre outros semelhantes, no que couber;

3.4.6. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS;

3.4.7. Cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

4. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

4.1. DETALHAMENTO DO OBJETO

4.1.1. Serviço de impressão de 04 (quatro) *folders* conforme especificação abaixo e projeto gráfico enviado sempre com 15 dias de antecedência, em quantidades previamente acertadas no cronograma abaixo informado, até o limite de 7.500 unidades.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                           | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------|
| 1    | Folder em A4 aberto (29,7x21cm), com 2 (duas) dobras, 4x4 cores, em Papel Couchê Fosco 210g, com uma 1 (prova) no formato especificado. | Unidade           | 7.500      |

4.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA DE EXECUÇÃO/ENTREGAS

4.3. A entrega seguirá o seguinte cronograma:

| ITEM | ENTREGAS                                                                                                                                       | PREVISÃO DATA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| 1    | 1500 folders em A4 aberto (29,7x21cm), com 2 (duas) dobras, 4x4 cores, em Papel Couchê Fosco 210g, com uma 1 (prova) no formato especificado.  | 15/05/2023                            |
| 2    | 3.000 folders em A4 aberto (29,7x21cm), com 2 (duas) dobras, 4x4 cores, em Papel Couchê Fosco 210g, com uma 1 (prova) no formato especificado. | 15/08/2023                            |
| 3    | 1.500 folders em A4 aberto (29,7x21cm), com 2 (duas) dobras, 4x4 cores, em Papel Couchê Fosco 210g, com uma 1 (prova) no formato especificado. | 13/09/2023                            |
| 4    | 1.500 folders em A4 aberto (29,7x21cm), com 2 (duas) dobras, 4x4 cores, em Papel Couchê Fosco 210g, com uma 1 (prova) no formato especificado. | 13/01/2024                            |

4.3.1. O material a ser impresso será recebido provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

5.1. Conforme PA 2023; R\$10.000,00

5.2.

| Item   | Descrição do Objeto                                                                                                                    | Valor (R\$) |           | UGR   | Fonte (Programa/Ação) | Natureza da Despesa | ID  |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------|-------|-----------------------|---------------------|-----|
|        |                                                                                                                                        | Unitário    | Total     |       |                       |                     |     |
| 1      | Folder em A4 aberto (29,7x21cm), com 2 (duas) dobras, 4x4 cores, em Papel Couchê Fosco 210g, com uma 1 (prova) no formato especificado | 0,724       | 5.430,00  | 42302 | 20ZF                  | Custeio             | 283 |
| TOTAL  |                                                                                                                                        |             | 5.430,00  |       |                       |                     |     |
| Global |                                                                                                                                        |             | 10.000,00 |       | ----                  |                     |     |

6. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O material deverá ser entregue no Museu Victor Meirelles, sito à Rua Victor Meirelles, 59, Centro – Florianópolis/SC – CEP 88010-440.

6.2. O acompanhamento da prestação do serviço e do recebimento do material ficará a cargo da fiscalização técnica.

7. ENQUADRAMENTO DO OBJETO COMO COMUM

7.1. Trata-se de serviço de natureza comum, claramente definido (conforme item 4.1) - podendo usualmente ser realizado por profissional de design gráfico. Nesses termos, o serviço se enquadra na definição prevista no artigo 6º, XIII da Lei n. 14.133/2021.

8. UNIDADE DE MEDIDA DO OBJETO

8.1. O serviço será realizado tendo como medida a unidade do folder impresso.

9. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

9.1. Foram realizadas pesquisas mercadológicas, conforme indicando nos autos.

| Item          | Descrição do Item (Objeto)                                                                                                             | CATMAT/CATSER | Quantidade | Unidade de Medida | Valor (R\$) |                 |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------|-------------------|-------------|-----------------|
|               |                                                                                                                                        |               |            |                   | Unitário    | Total           |
| 1             | Folder em A4 aberto (29,7x21cm), com 2 (duas) dobras, 4x4 cores, em Papel Couchê Fosco 210g, com uma 1 (prova) no formato especificado |               | 7.500      | Unidade           | 0,724       | 5.430,00        |
| <b>Global</b> |                                                                                                                                        |               |            |                   |             | <b>5.430,00</b> |

9.2. O valor total estimado desta contratação é de R\$ 5.430,00 (cinco mil quatrocentos e trinta reais), conforme tabela constante no item.

9.3. O detalhamento da pesquisa de preços encontra-se no Mapa Comparativo de Preços (SEI nº 2008307) que fará parte do processo.

#### 10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

| Obrigações Gerais |                                                                                                                                                                        | Grau de Penalidade em Caso de Descumprimento |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|
| 10.1.             | Entregar os itens especificamente conforme Nota de Empenho juntamente com a Nota Fiscal.                                                                               | Advertência                                  |
| 10.2.             | Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, devendo corrigir às suas expensas dentro do prazo de 7 dias, antes do atesto da Nota Fiscal pelo servidor responsável. | Advertência                                  |
| 10.3.             | Não falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida.                                                                                                                | Multa                                        |
| 10.4.             | Dentro do prazo de validade da proposta, manter o valor ofertado.                                                                                                      | Advertência                                  |

#### 11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 11.0.1. Efetuar o pagamento, após a entrega dos produtos, observando os prazos e atesto de Nota Fiscal do servidor responsável.
- 11.0.2. Realizar a conferência de todos os materiais no momento da entrega, conferindo as especificações, quantidade e a qualidade dos itens antes do recebimento.
- 11.0.3. Comunicar de imediato à contratante, caso haja alguma desconformidade com este TR.
- 11.0.4. Rejeitar, no todo ou em parte, o material entregue em desacordo com as especificações e obrigações assumidas pela contratada.

#### 12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

- 12.0.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa contratada às sanções previstas, podendo ao Museu Victor Meirelles garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções..
- 12.0.2. Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contrarrecibo do representante legal da contratada, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas.
- 12.0.3. Multa sobre o valor da contratação de:
- 12.0.3.1. 0,2 % (zero vírgula dois décimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto;
- 12.0.3.2. 0,4% (zero vírgula quatro décimos por cento) descumprimento das outras obrigações assumidas;
- 12.0.4. Multa indenizatória de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total do objeto, após conhecimento da Nota de Empenho pela contratada;
- 12.0.5. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento.
- 12.0.6. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa contratada, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pelo Museu.

#### 13. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

- 13.0.1. O faturamento do serviço deverá ser executado após o recebimento da Nota de Empenho, em nome do INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - IBRAM/Museu Victor Meirelles, CNPJ 10.898.596/0014-67, endereço: R VICTOR MEIRELLES, 59, Centro, Florianópolis - SC, CEP: 88.010-440.
- 13.0.2. O pagamento será efetuado em parcela única através de Ordem Bancária, mediante contra apresentação da nota fiscal, atestada pelo responsável técnico do Museu, após o recebimento do equipamento, observada ainda a Situação de Regularidade da Contratada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.

#### 14. QUALIFICAÇÕES

- 14.1. A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no artigo 66 da Lei n. 14.133/2021.

#### 15. SIGILO

- 15.1. Não se aplica.

#### 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. O presente termo de referência se refere a contratação direta por dispensa de licitação em razão de valor da contratação, nos termos do artigo 72 c/c artigo 75, II da Lei n. 14.133/2021.

16.2. A Nota de Empenho de despesa substituirá o instrumento de contrato, conforme artigo 95 da Lei n. 14.133/2021 abaixo transcrito:

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - dispensa de licitação em razão de valor;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no [art. 92 desta Lei](#).

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

17. **ANEXOS**

17.1. ANEXO I - Ofício de pesquisa de preços (SEI nº 1923625).

17.2. ANEXO II - Orçamento Gráfica Parnaíba (SEI nº 2012681).

17.3. ANEXO III - Orçamento Gráfica Continente (SEI nº 2008519).

17.4. ANEXO IV - Orçamento Gráfica Natal (SEI nº 2008517).

17.5. ANEXO V - Mapa Comparativo de Preços MVM (SEI nº 2008307).



Documento assinado eletronicamente por **Ticiane Bombassaro Marassi, Técnico de Nível Superior**, em 02/05/2023, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rita Matos Coitinho, Diretor(a) do Museu Victor Meirelles**, em 03/05/2023, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.museus.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2008213** e o código CRC **50107FAD**.